



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

Fl. Nº: 646
Processo: 7069/2019
Rubrica: *[assinatura]*

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL

PROCESSO Nº 7.069/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020/PMPL/CPL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira (Software de Contabilidade, Orçamento Público e Software para Publicação e Hospedagem de Dados para as Leis nº 12.527/2011 e 131/2019.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

PRELIMINARMENTE

Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013, que assim estabelece:

Art. 14 - À Controladoria Geral do Município compete: (...)

II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia as receitas;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)¹, que preceitua que o controle interno é definido como “*o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes*”. O mesmo ainda destaca que “*o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão*”.

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2011)², define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação*.

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

Constam, até a presente data, **419 (quatrocentos e dezenove) folhas**, no **Volume I**, passando assim a análise dos documentos constantes do processo.

CONSTAM NO PROCESSO nº 7069/2019 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certidão de Autuação de Processo Administrativo, datado de 11/11/2019 (fl. 02);
2. Portaria nº 1069, de 06 de novembro de 2017 e sua respectiva publicação (fls. 03/05);
3. Ofício nº 1280/2019/SEMAF, datado de 11/11/2019 (fls. 06);
4. Portaria nº 1299 de 16/09/2019 e sua publicação (fls. 07/09);
5. Termo de Referência e Anexos;
6. Justificativa da contratação;
7. Declaração de Vinculo (fl. 24);
8. Despacho solicitando que seja realizado a pesquisa de preços de mercado, datado de 12/11/2019 (fl. 25);

¹ CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

² DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

9. Portaria nº 808, de 02/08/2019 e sua publicação (fl. 26/28);
10. Cartão CNPJ da empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (fl. 29);
11. Ofício nº 16.03.14.15.51/2020, datado de 15/11/2019 (fls. 30/31);
12. E-mail encaminhado ao ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA o qual solicita sua proposta de preços para fins de pesquisa de preços de mercado (fl. 32);
13. Cartão CNPJ da empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (fl. 33);
14. Ofício nº 16.03.13.51.58/2020, datado de 19/11/2019 (fls. 34/35);
15. E-mail encaminhado a empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA o qual solicita sua proposta de preços para fins de pesquisa de preços de mercado (fl. 36);
16. Proposta de Preços para fins de pesquisa de preços de mercado da empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com valor total de R\$ 156.504,48 (*cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos*);
17. Cartão CNPJ da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA;
18. Ofício nº 24.04.11.39.19/2020, datado de 19/11/2019;
19. E-mail encaminhado a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA o qual solicita sua proposta de preços para fins de pesquisa de preços de mercado;
20. Cartão CNPJ da empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA (fl. 39);
21. Ofício nº 16.03.14.14.39/2020, datado de 20/11/2019 (fls. 40/41);
22. E-mail encaminhado a empresa S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA o qual solicita sua proposta de preços para fins de pesquisa de preços de mercado (fl. 42);
23. Proposta de Preços para fins de pesquisa de preços de mercado da empresa FIX INFORMÁTICA, com valor total de R\$ 162.000,00 (*cento e sessenta e dois mil reais*);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

24. Proposta de Preços para fins de pesquisa de preços de mercado da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, com valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
25. Mapa de Apuração do Valor Estimado, apontando o valor total de R\$ 162.168,12 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos);
26. Resumo da Apuração de Preços Praticados no Mercado, datado de 25/11/2019;
27. Despacho datado de 25/11/2019 (fl. 49);
28. Portaria nº 790 de 02/08/2019 e sua publicação (fl. 50/51);
29. Despacho a Contabilidade, datado de 27/11/2019 (fl. 52);
30. Despacho/Manifestação da Contabilidade acerca da Dotação Orçamentária para licitações realizadas via Sistema de Registro de Preços – SRP, datado de 09/12/2019 (fl. 53);
31. Portaria nº 1023 de 23/08/2019 e sua publicação (fls. 54/56);
32. Despacho a Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF solicitando a emissão da “Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira”, bem como a aprovação do Termo de Referência (fl. 67);
33. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, datado de 18/12/2019;
34. Termo de Referência, APROVADO, datado de 18/12/2019;
35. Decreto nº 3086 de 02/01/2017 e sua publicação (fls. 73/78);
36. Autorização para instauração da licitação, datado de 15/01/2020;
37. Ato Deliberativo, datado de 23/01/2020;
38. Portaria nº 833 de 02/08/2019 e sua publicação (fls. 85/91);
39. Termo de Posse do Servidor Tassio Vinicius Silva Marinho (fl. 92);
40. Termo de Posse da Servidora Raiza Lima Moreira (fl. 93);
41. Portaria nº 792 de 02/08/2019 e sua publicação (fls. 94/96);
42. Decreto nº 3.357 de 12/08/2019 e Decreto nº 3.356 de 12/08/2019 e suas publicações (fls. 97/153);



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

Fl. Nº: 648
Processo: 7069/2019
Rubrica

43. Despacho a PGM o qual solicita análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital de Pregão Presencial (fls. 154/155);
44. Minuta de edital do pregão presencial (fls. 156/270);
45. Parecer Jurídico da CGM (fls. 271/292);
46. Justificativa de Alteração de Modalidade de Licitação de 29/04/2020 (fls. 393/395);
47. REC-1ªPJPLU – 52020, Recomendação do Ministério Público (fls. 396/401);
48. Ato Deliberativo, datado de 06/05/2020 (fls. 402/405);
49. Despacho a PGM o qual solicita análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital de Pregão Eletrônico (fls. 406/407);
50. Minuta de edital do pregão eletrônico (fls. 408/478);
51. Parecer Jurídico da CGM (fls. 479/500);
52. Portaria nº 1943 de 19/11/2019 e sua publicação (fls. 501/504);
53. Portaria nº 1955 de 20/11/2019 e sua publicação (fls. 505/507);
54. Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020 (fls. 508/579);
55. Aviso de Licitação (fl. 579);
56. Portaria de Designação do Pregoeiro e Publicações (fls. 580/587);
57. Despacho a Coordenadora de Comunicação Social solicitando a publicação do Aviso de Licitação, datado de 20/05/2020 (fls. 589/590);
58. Publicações do Aviso de Licitação no DOM, DOE/MA, Jornal o Estado do Maranhão e DOU (fls. 591/596);
59. Portaria nº 1398 de 25/09/2019 e sua publicação (fls. 597/600);
60. Informações da licitação no Sistema Licitações-e (fls. 602/603);
61. Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 604/605);
62. Proposta Inicial (fl. 607);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

63. Documentos de Habilitação da empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (fls. 609/636);
64. Proposta readequada ao valor final (fl. 638);
65. Aviso de Julgamento da Licitação (fl. 639)
66. Despacho a Coordenação de Comunicação Social, datado 19/06/2020 o qual solicita a publicação do “Aviso de Julgamento da Licitação” no DOE/MA, DOM e DOU (fls. 640/641);
67. Termo de Adjudicação (fls. 642);
68. Despacho a Coordenação de Comunicação Social, datado 19/06/2020 o qual solicita a publicação da Adjudicação (fls. 643/644);
69. Despacho a CGM (fls. 645).

CONSIDERAÇÕES:

➤ **Da estimativa de preços:**

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Verifica-se que foi elaborada **estimativa/pesquisa de preços/mapa de apuração** pela **Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços**, nos termos da *Instrução Normativa nº 05 de 27 de junho de 2014, art. 2º*, conforme dispõe a seguir:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

A estimativa de preços foi realizada com fornecedores, devendo a Administração dar prioridade nas 3 (três) primeiras formas de pesquisa e caso não obtenha sucesso realizar pela última opção a "pesquisa com fornecedores". Observa-se que o valor total estimado conforme apurado pela Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços foi de **R\$ 162.168,12 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos)**;

➤ **Do Sistema de Registro de Preços:**

Verifica-se que o presente pregão eletrônico foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, mas ao analisar o objeto da contratação é possível verificar que não seria viável realizar a contratação via SRP pois o mesmo não preenche os requisitos previsto no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.356/2019 conforme dispõe a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

➤ **Do Cadastro da Licitação no Sistema Licitações-e:**

Ao analisar o cadastro da licitação no sistema Licitações-e verifica-se que não foi informado no sistema a possibilidade de ocorrência do Empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, caso ocorresse o sistema não identificaria a existência do ocorrido.

➤ **Quanto à instrução do processo nº 7.069/2019:**

✓ Não consta no processo a publicação do Aviso de Julgamento da Habilitação;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

✓ Não consta no processo a publicação da Adjucação;


CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências com o objetivo de regularizar a instrução do processo.

1. Recomenda-se que nos próximos processos a estimativa/pesquisa de preços de mercado seja realizada com base nos parâmetros constante na **Instrução Normativa nº 05, de 27 de junho de 2014**, atendendo a ordem por ela estabelecida;
2. Recomenda-se que nos próximos processos sejam analisados a possibilidade ou não de realizar as licitações via Sistema de Registro de Preços – SRP em observância ao disposto no **art. 3º do Decreto Municipal nº 3.356/2019**;
3. Recomenda-se que nas licitações realizadas no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil seja sempre marcada a opção de “Aplicar tratamento diferenciado para ME / EPP / COOP”, assim o sistema identificará a ocorrência do empate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006. Essa opção não poderá ser marcada quando o item ou lote da licitação foi “Exclusivo para ME / EPP / COOP”.
4. Considerando que o Pregoeiro solicitou a publicação do Aviso de Julgamento da Habilitação e do Termo de Adjucação a Coordenação de Comunicação Social, recomenda-se que seja realizada a juntada ao processo.

Essas foram as considerações realizadas acerca da análise técnica processual. Após o saneamento dos apontamentos realizados o processo deve seguir seu tramite normal, qual seja, **realização da Homologação, formalização e publicação da Ata de Registro de Preços, informação ao SACOP, Dotação Orçamentária, Nota de Empenho, Designação do Fiscal do Contrato, Contratação e Publicação da resenha/extrato do contrato.**

Paço do Lumiar (MA), 08 de julho de 2020.



Luis Magno Penha Ferreira
Subcontrolador



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº	0650
Proc. nº	7069/19
Servidor	B

PORTARIA Nº 1873 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do
SUBCONTROLADOR da Controladoria Geral do
Município de Paço do Lumiar.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

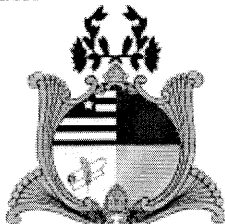
Art. 1º - NOMEAR **LUIS MAGNO PENHA FERREIRA**, C.P.F. nº 432.018.223-53, no cargo comissionado de SUBCONTROLADOR, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

Maria Paula Azevedo Desterro
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

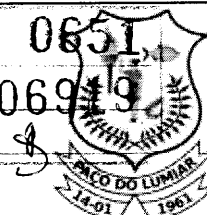
Folha nº

0651

Proc. nº

7069

19



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DVIII de 16 de Junho de 2020

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: Nº 1873/2020

PORTARIA Nº 1873 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do SUBCONTROLADOR da Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIS MAGNO PENHA FERREIRA, C.P. F. nº 432.018.223-53, no cargo comissionado de SUBCONTROLADOR, vinculado à Controladoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: Nº 1874/2020

PORTARIA Nº 1874 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do COORDENADOR da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, GERALDO BRENO WANDERLEY ALMEIDA, portador do C.P.F. nº 822.697.693-68, do cargo comissionado de COORDENADOR, vinculado à Secretaria Municipal de

